

Exmo. Sr. Procurador da República da 4ª Câmara Meio de Ambiente e Patrimônio Cultural Dr. Juliano Baiocchi Villa-Verde de Carvalho.

**REPRESENTAÇÃO AO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL - MPF SOBRE
PROCESSO DE ELABORAÇÃO DO PLANO NACIONAL DE RESÍDUOS
SÓLIDOS - 2020 PELO MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE**

DA REPRESENTAÇÃO

As 73 entidades signatárias deste documento vêm a público, manifestar quanto ao descumprimento do que prevê a Legislação Brasileira no procedimento adotado pelo Ministério do Meio Ambiente para a elaboração do Plano Nacional de Resíduos Sólidos e solicitar que seja revisto o processo e realizadas as audiências públicas regionais e nacional, conforme estabelecido na legislação, de forma a assegurar amplo debate e participação popular desde sua formulação, conforme argumentos oferecidos a seguir. Baseados no princípio da democracia participativa prevista na constituição brasileira apresenta-se a seguir os fatos e os fundamentos em que se baseiam esta representação.

DOS FATOS E FUNDAMENTOS

O Ministro do Meio Ambiente assinou, no último dia 31 de julho de 2020, a portaria que instituiu a consulta pública sobre o Plano Nacional de Resíduos Sólidos, elaborado para o período 2020- 2040, previsto na Política Nacional de Resíduos Sólidos.

Publicado com a logo do Ministério do Meio Ambiente e do Governo Federal, sem data, no sítio eletrônico do MMA, e totalmente desconhecido pela sociedade, o Plano traz em sua INTRODUÇÃO, na página 4, parágrafo 6: *“Com esta perspectiva, a Secretaria de Qualidade Ambiental do Ministério do Meio Ambiente tem coordenado o processo de elaboração do Planares 2020, por meio o Acordo de Cooperação com a Associação Brasileira de Empresas de Limpeza Pública e Resíduos Especiais –ABRELPE”*.

A coordenação geral e técnica são atribuídas ao MMA e como equipe técnica são listados nomes de profissionais do MMA e da ABRELPE.(*1)

Considerando que a Lei Nº12.305/10 estabelece em seu Art. 15 - parágrafo único, que o Plano Nacional de Resíduos Sólidos será elaborado mediante processo de mobilização e participação social, incluindo a realização de audiências e consultas públicas, conforme transcrito a seguir;

¹ A ABRELPE foi fundada em 1976 por um grupo de empresários pioneiros nas atividades de coleta e transporte de resíduos sólidos, voltada à criação, à ampliação, ao desenvolvimento e ao fortalecimento do mercado de gestão de resíduos, em colaboração com os setores público e privado, em busca de condições adequadas à atuação das empresas.

“Art. 15. A União elaborará, sob a coordenação do Ministério do Meio Ambiente, o Plano Nacional de Resíduos Sólidos, com vigência por prazo indeterminado e horizonte de 20 (vinte) anos, a ser atualizado a cada 4 (quatro) anos, tendo como conteúdo mínimo:

.....

X - normas e diretrizes para a disposição final de rejeitos e, quando couber, de resíduos;
XI - meios a serem utilizados para o controle e a fiscalização, no âmbito nacional, de sua implementação e operacionalização, assegurado o controle social.

Parágrafo único. O Plano Nacional de Resíduos Sólidos será elaborado mediante processo de mobilização e participação social, incluindo a realização de audiências e consultas públicas.”

Considerando que o Decreto 7.404/2010 estabelece em seu Art. 47, inciso III que a elaboração do Plano Nacional de Resíduos Sólidos deverá ser feita de acordo com o procedimento de realização, no mínimo, de uma audiência pública em cada região geográfica do País e uma audiência pública de âmbito nacional, no Distrito Federal, simultaneamente ao período de consulta pública;

Considerando ainda que o mesmo Decreto 7.404/2010 estabelece em seu Art. 53. § 1º que o Plano Nacional de Resíduos Sólidos deverá ser elaborado de forma articulada entre o Ministério do Meio Ambiente e os demais órgãos e entidades federais competentes, sendo obrigatória a participação do Ministério das Cidades na avaliação da compatibilidade do referido Plano com o Plano Nacional de Saneamento Básico. E que no Plano disponibilizado não consta que houve esta articulação;

Considerando que a Lei 11.445/2007 estabelece em seu Art. 2º, inciso X, que os serviços públicos de saneamento básico serão prestados com base em princípios básicos e, entre esses, o controle social que é definido no Art. 3º da citada Lei como o conjunto de mecanismos e procedimentos que garantem à sociedade informações, representações técnicas e participações nos processos de formulação de políticas, de planejamento e de avaliação relacionados aos serviços públicos de saneamento básico;

Considerando ainda grande facilidade de se promover reuniões, seminários e audiências públicas regionais e nacionais com a participação social de representantes de todo o País por meio virtual, o que tem sido feito pelo próprio MMA – CONAMA e por outros órgãos do governo federal neste momento de Pandemia;

Considerando que a ABRELPE que é uma Associação de Empresas Privadas não representa a sociedade brasileira em suas diversas facetas e áreas de atuação;

Solicita-se providências para que estas irregularidades possam ser sanadas, que haja o cumprimento da Legislação pertinente com os ritos necessários à efetiva participação e colaboração dos diversos segmentos da sociedade na elaboração do Plano Nacional de Resíduos Sólidos, inclusive as instituições que subscrevem esta Representação.

Assinam esta Representação

Elisabeth Grimberg

Aliança Resíduo Zero Brasil

Marlise Alves Vieira de Araújo

Associação Brasileira de Combate ao Lixo no Mar - ABLM

Alceu Gueiros Bittencourt

Associação Brasileira de Engenharia Sanitária e Ambiental – ABES NACIONAL

Mônica Gomes Aguiar

Associação Brasileira de Municípios - ABM

Sebastião Carlos dos Santos

Associação de Catadores do Aterro Metropolitano do Jardim Gramacho - ACAMJG

Darci Campani

Associação Interamericana de Engenharia Sanitária e Ambiental - AIDIS

Aparecido Hojail

Associação Nacional dos Serviços Municipais de Saneamento – ASSEMAE

Vital Ribeiro

Associação Projeto Hospitais Saudáveis

Simone Scorsato

Brazilian Luxury Travel Association- BLTA

Raimundo Bonfim

Centrais de Movimentos Populares - CMP

Aline Souza da Silva

Central de Cooperativas de Catadores de Recicláveis - UNICATADORES

Daniel Carvalho

Cicla Brasil

Jorge Abrahão
Cidades Sustentáveis

Décio Rodrigues
ClimaInfo

Tales Basílio
Confederação Nacional de Cooperativas de Trabalho e Produção de Recicláveis

Pedro Romildo
Confederação Nacional dos Urbanitários - CNU

Getúlio Vargas
Confederações Nacional das Associações de Moradores CONAM

Silvia Flávia Paes Bezerra
ECOPHALT - Cidadania e Sustentabilidade, Ecologia com Praticidade

Marcio Carvalho
Federação das Cooperativas da Materiais Recicláveis - FEBRACON

Aercio de Oliveira
Federação de Órgãos para Assistência Social e Educacional - FASE

João Maria
Federação dos Urbanitários das Regiões Centro Oeste e Norte

Clovis Nascimento
Federação Interestadual de Sindicatos de Engenheiros - FISENG

Pedro Blois
Federação Nacional dos Urbanitários - FNU

Valmor Schiochet
Fórum Brasileiro de Economia Solidária

Adriana De Carli Deggerone
Fórum Catarinense de Economia Solidária - FCES- SIM

Delaine Romano
Fórum para Desenvolvimento da Zona Leste

Sonia Latge
Fórum de Economia Solidária de Niterói

Ellen Dias
Fórum Estadual de Economia Solidária do Rio de Janeiro

Neli de Souza Silva Medeiros
Fórum Lixo e Cidadania BH

Bete Wagner
Fórum Lixo e Cidadania da Bahia

Emília Wanda Rutkowski
Fórum Lixo e Cidadania da Região Metropolitana de Campinas

Fábio Aurélio da Silva Alcure
Fórum Lixo e Cidadania da Região Noroeste do Paraná

Bertrand Sampaio Alencar
Fórum Lixo e Cidadania de Pernambuco

Margaret Matos de Carvalho
Fórum Lixo e Cidadania do Paraná

Arilson Wunsch
Frente Nacional pelo Saneamento Ambiental - FNSA

Maíra de Souza Pereira
Grupo de Aplicação Interdisciplinar à Aprendizagem GAIA

Monica Borba
Instituto 5 Elementos de Educação para a Sustentabilidade

Teresa Liporace
Instituto Brasileiro de Defesa do Consumidor -IDEC

Mauricio Moura da Costa
Instituto Bvrio

José Antônio Moroni
Instituto de Estudos Sócio Econômicos - INESC

Paola Rodrigues Samora
Instituto de Projetos e Pesquisas Socioambientais - IPESA

João Paulo Capobianco
Instituto Democracia e Sustentabilidade - IDS

Luiz Antonio Pizzol
Instituto Dínamo de Inovação e Desenvolvimento Sustentável

Miriam Dualibi
Instituto Ecoar para a Cidadania

José Eduardo Ismael Lutti
Instituto ECOS

Dal Marcondes
Instituto Envolverde

Maria José de Oliveira Santos
Instituto Lixo e Cidadania/ILIX

Rodrigo Ribeiro Sabatini
Instituto Lixo Zero Brasil

João Roberto Pinto
Instituto Mais Democracia

Fabício Gandini Caldeira
Instituto Maramar para a Gestão Responsável dos Ambientes Costeiros e Marinho

Marislene Nogueira
Instituto Nenuca de Desenvolvimento Sustentável - INSEA

Elisabeth Grimberg
Instituto Pólis

Rafael Henrique Rodrigues
Instituto Recicleiros

Arlinda César-Matos
Instituto Venturi para Estudos Ambientais

Mari Polachini
Movimento Contra as Agressões à Natureza- MoCAN

José Soares da Silva
Movimento em Defesa da Vida do Grande ABC - MDV

Aline Souza da Silva
Movimento Nacional dos Catadores de Materiais Recicláveis

Sonia Dias
Mulheres no Trabalho Informal Globalizando e Organizando - WIEGO

Cleomar Souza Manhas
Nossa Brasília

Luciano Marcos
Observatório da Reciclagem Inclusiva e Solidária – ORIS

Marcio Astrini
Observatório do Clima

Christian Luiz da Silva
Observatório Nacional da Política Nacional de Resíduos Sólidos - OPNRS

Marcos Helano Montenegro
Observatório Nacional dos Direitos à Água e ao Saneamento - ONDAS

Veronica Barros Viana
Organização Nova Consciência.

Carlos Thadeu Oliveira
Pimp my carroça / CATAKI

Adalberto Marcondes
Rede Brasileira de Jornalismo Ambiental

Esraelita Florêncio M Silva Sousa
Rede Cata Paraíba

Antonio Oscar
Rede de Informação e Pesquisa em Resíduos - RIPER

Ana Virgínia R A Guimarães
Rede Lixo e Cidadania da Paraíba

Francisco Biazzini
Rederesíduo

João Maria
Sindicato dos Urbanitários de Goiás - STIUEG

Angelo Iervolino
Sociedade Ambientalista Leste

José Henrique Penido
**Web-Resol Instituto para a Democratização de Informações sobre Saneamento
Básico e Meio Ambiente**